

Doentes em Fase Terminal: uma análise de direitos

Antônio Ferreira Prates^{1*}, Valdineia Moretti Andrade²

¹Acadêmico do 9º período do curso Direito, Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná – UniSI. E-mail: antonprates@hotmail.com.

²Docente, especialista em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2009; pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Cândido Mendel, 2006; pós-graduada em Direito Público pela Universidade Anhangüera-UNIDERP, 2012; graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Rondônia, 1995; bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, 2004. E-mail: valdineia.andrade@saolucasjiparana.edu.br.

*Autor Correspondente: Antônio Ferreira Prates, Graduando Do Nono Período Do Curso De Direito Do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (JPR), Ji-Paraná, RO, Brasil. Linha 31 k 08, lote 04 b, gleba 08 a, ouro preto do oeste, RO. Brasil Tel.: +55 (69) 992695590. E-mail: antonprates@hotmail.com.

Recebido: 09/11/2023 Aceito: 21/11/2023.

Resumo

Liberalismo, se trata de um movimento político e econômico o qual surgiu no século XVIII, é o conjunto de princípios e teorias políticas, apresentados como modo principal de defender a liberdade política e econômica. Entre as principais críticas ao Liberalismo, pode-se destacar sua forte ênfase na liberdade individual em detrimento do bem-estar coletivo. O presente estudo foi elaborado por substrato através de uma pesquisa em fontes eletrônicas: Google Acadêmico, SciELO, ScienceDirect e SpringerLink. Tendo como critério de inclusão: artigos científicos e pesquisas originais. O liberalismo é uma ideologia político-econômica e sistema doutrinário que é caracterizada por sua tolerância a vários níveis. O liberalismo obteve potência com as noções estudadas pelo filósofo e economista escocês Adam Smith. O liberalismo teve uma grande contribuição com os atuais movimentos de libertação nascidos no século XIX, na Europa. Tem capacidade de ser visado por três ângulos diferentes: o binômio liberalismo político e liberalismo econômico e, por último, o liberalismo como corrente de pensamento. O liberalismo econômico surge no século XVIII na Europa com o economista escocês Adam Smith, conhecido como o principal expoente, sendo que o mesmo tem o entendimento de que o Estado não teria a liberdade de intervir em questões econômicas, possibilitando a livre concordância e o auto regulamento dos mercados. O Estado liberal expressa a proteção da propriedade privada, da iniciativa individual e da diferença social possível por mérito especial. De todo modo, o liberalismo fortuitamente é conhecido por seus movimentos de modificações da ordem social, através da democracia.

Palavras-chave: Constituição, Liberalismo, Igualdade perante a lei.

Abstract

Liberalism, it is a political and economic movement which emerged in the eighteenth century, is the set of political principles and theories, presented as the main way of defending political and economic freedom. Among the main criticisms of Liberalism, one can highlight its strong emphasis on individual freedom to the detriment of collective well-being. The present study was prepared by substrate through a search in electronic sources: Google Scholar, SciELO, ScienceDirect and SpringerLink. Having as inclusion criteria: scientific articles and original research. Liberalism is a political-economic ideology and doctrinal system that is characterized by its tolerance at various levels. Liberalism gained power with the notions studied by the Scottish philosopher and economist Adam Smith. Liberalism made a great contribution to the current liberation movements born in the 19th century in Europe. It has the capacity to be viewed from three different angles: the binomial political liberalism and economic liberalism and, finally, liberalism as a current of thought. Economic liberalism emerges in the eighteenth century in Europe with the Scottish economist Adam Smith, known as the main exponent, and he has the understanding that the State would not be free to intervene in economic issues, allowing free agreement and self-regulation of markets. The liberal state expresses the protection of private property, individual initiative and the social difference possible through special merit. In any case, liberalism is fortuitously known for its movements to change the social order through democracy.

Keywords: Constitution, Liberalism, Equality before the law.

1. Introdução

Liberalismo, se trata de um movimento político e econômico o qual surgiu no século XVIII, é o conjunto de princípios e teorias políticas, apresentados como modo principal de defender a liberdade política e econômica. Desse modo os favoráveis a esses princípios opõem-se ao intenso controle estatal na economia e na vida social. Tem como principal objetivo a limitação do Estado para a progressiva progressão da liberdade individual, dos direitos individuais, da igualdade perante a lei, da preservação à propriedade privada e do autônomo comércio.

À proporção em que o Estado reduzisse ou cessasse determinado meio de produção da riqueza, destinaria a prosperidade a setores sociais restritos. Alguns liberais desenvolveram concepções distintas entre si, enquanto sistema racional. Muitos destes tiveram suas idéias combatidas pelas sociedades antigas.

Atualmente os defensores das políticas liberais antigas desprezam esta participação e argumentam que o liberalismo positivo é um autoritarismo disfarçado. Os defensores do liberalismo positivo apresentaram que o estado e a igreja não são só os únicos obstrutores da liberdade, mas que a pobreza pode privar o indivíduo da possibilidade de realizar escolhas, por isso deve ser controlada pela autoridade constituída.

Entre as principais críticas ao Liberalismo, pode-se destacar sua forte ênfase na liberdade individual em detrimento do bem-estar coletivo. Para os liberais, a garantia individual é um direito fundamental que deve ser protegido pelo Estado, mesmo que isso resulte em desigualdades sociais e econômicas. Essa postura gerou um sistema econômico baseado na livre concorrência, que muitas vezes levou à concentração de riqueza

e poder nas mãos de poucos, enquanto outros foram deixados para trás.

Outra crítica ao Liberalismo é sua visão limitada de justiça e igualdade. Para os liberais, a justiça é alcançada quando todos têm as mesmas oportunidades para competir e alcançar o sucesso. No entanto, essa visão não leva em conta as desigualdades estruturais que impedem a igualdade de oportunidades, como a discriminação de gênero, raça e classe social.

O Liberalismo também é criticado por sua visão limitada da democracia. Os liberais acreditam que a democracia é alcançada quando cada indivíduo tem o direito de voto e de escolher seus líderes. No entanto, essa visão não leva em conta a influência do dinheiro e do poder econômico no processo político, que muitas vezes distorce a vontade popular e beneficia os interesses de poucos.

Portanto, é fundamental discutir as críticas e problemáticas do Liberalismo para construir uma sociedade mais justa e equitativa. É preciso encontrar um equilíbrio entre a garantia individual e o bem-estar coletivo, bem como adotar uma visão mais ampla de justiça, igualdade e democracia, que leve em conta as desigualdades estruturais e os desafios da atualidade.

2. Metodologia

O presente estudo foi elaborado por substrato através de uma pesquisa em fontes eletrônicas: Google Acadêmico, SciELO, ScienceDirect e SpringerLink. Tendo como critério de inclusão: artigos científicos e pesquisas originais, trata-se de um tema de grande importância na sociedade brasileira, visto que o assunto fere os direitos humanos. Este estudo foi desenhado de acordo com a jurisprudência e a legislação brasileira vigente.

3. Resultado e discussão

3.1. Liberalismo

O liberalismo é uma ideologia político-econômica e sistema doutrinário que é caracterizada por sua tolerância a vários níveis. O liberalismo obteve potência com as percepções estudadas pelo filósofo e economista escocês Adam Smith.

Adam Smith em seus argumentos em combate com a escravidão e a servidão, e o liberalismo saiu como vencedor, visto que conseguiu a liberdade se uma grande parte da humanidade, as repressões passaram a mencionar que o sistema liberal não proporciona a real igualdade a todos.

Aos olhos dos liberais só existem duas igualdades legítimas e cobiçadas, que seriam: a igualdade de todos perante as leis e igualdade de oportunidades. Entretanto, o modelo de igualdade que ampara e as alegações por que o faz são de diferentes naturezas.

A vontade do liberalismo era vinculada em lutas da burguesia no século XIII e devido a isso, por diversas vezes o liberalismo foi e ainda é facilmente relacionado a essa classe social. Em relação ao Estado mínimo, o liberalismo o considera indispensável para defender algumas pautas. A ênfase do liberalismo é a igualdade perante a lei, que é a igualdade de direitos tanto político como jurídico, mas as ações são completamente diferentes, sendo assim, cada indivíduo tem a liberdade que merece.

3.2. Liberalismo e o Estado Mínimo

Com relação ao Estado mínimo, o Liberalismo o considera indispensável para que consiga preservar as pautas defendidas, que são abundantes.

O homem sempre quis sua liberdade e garantias para que pudesse viver em paz e foi nesse contexto que se estabeleceu

um contrato social entre o povo e um governo e a elaboração de uma constituição. Vale ressaltar que não necessariamente precisamos de um Estado representado numa democracia ou na figura de um único governante para termos uma constituição. Ela não é apenas um contrato social entre o governo e povo: constituição é algo que une toda uma nação, estando escrita ou não, sendo extensa ou pequena, é um contrato entre todos os cidadãos, assim, portanto podemos ter uma sociedade anarcocapitalista e ainda termos uma constituição. O constitucionalismo (matéria jurídica que estuda as constituições) quanto ao seu surgimento, nos diz em sentido estrito que se tratou de um movimento que impôs a positivação de direitos fundamentais também chamados de Direitos Humanos, que são direitos inerentes a teoria da dignidade da pessoa humana desenvolvida por Kant, onde o ponto central de seus estudos foi a liberdade e o individualismo e se baseou por sua vez no jusnaturalismo que é a ideia de um conjunto de direitos existentes antes da fundação de qualquer forma de Governo ou Estado, direitos esses como a vida, liberdade e propriedade. (BARROS, 2017, p. 2).

A ênfase do Liberalismo é a igualdade perante a lei, que seria a igualdade dos direitos políticos e jurídicos, mas certas ações necessitam ser gratificantes de acordo com os recursos individuais e ordenamento para o trabalho, tratando assim, que cada indivíduo tem a liberdade que merece, conforme a utiliza.

Por conseguinte, os liberais também acreditam na responsabilidade individual, não pode haver liberdade sem responsabilidade. Para regular os direitos e deveres do indivíduo em relação a terceiros, os liberais concordam com o estado de direito. Creem em uma sociedade governada por leis neutras, também acreditam que a sociedade deve controlar rigorosamente as atividades dos governos e o fundamento das instituições do estado.

O liberalismo teve uma grande contribuição com os atuais movimentos de libertação nascidos no século XIX, na Europa. Tem capacidade de ser visado por três ângulos diferentes: o binômio liberalismo político e liberalismo econômico e, por último, o liberalismo como corrente de pensamento.

O liberalismo político versa sobre a garantia de direitos fundamentais, direitos como a de propriedade, igualdade perante a lei e até a da liberdade, este vem para dar a liberdade ao cidadão, se trata assim de um pensamento liberal.

Por conta das críticas propagadas pela monarquia absolutista no que diz respeito ao poder limitado, no século XVII surgiu-se o pensamento liberal. Com o surgimento deste pensamento houve a proteção ao liberalismo individual e por consequência o Estado passou a ter limitações, de acordo com John Locke “Onde não há lei, não há liberdade”. A vinda do liberalismo abandona a visão medieval e aborda uma visão mais liberal e adota uma visão política fundamentada no republicano e parlamentarismo.

3.3. Liberalismo Econômico

O liberalismo econômico surge no século XVIII na Europa com o economista escocês Adam Smith, conhecido como o principal expoente, sendo que o mesmo tem o entendimento de que o Estado não teria a liberdade de intervir em questões econômicas, possibilitando a livre concordância e o auto regulamento dos mercados.

Com o marxismo, no século XIX, o liberalismo econômico foi criticado, uma vez que este seria considerado o culpado pela concentração de pobreza e a concentração de riqueza da burguesia. Porém devido a 2ª Guerra Mundial, este perdeu seu efeito de

empoderamento e teve que ser organizado novamente a partir do Estado.

A introdução do liberalismo econômico veio a surgir no Brasil no século XIX, havendo uma presença notória no comércio internacional, mesmo com o surgimento das medidas liberais a estrutura social brasileira não foi afetada.

O binômio liberalismo político e econômico tem a tendência de se relacionar e versa sobre a não concordância no que diz respeito a uma moral conservadora, mesmo sendo um preceito geral do liberalismo no Brasil.

O liberalismo como corrente de pensamento entende que o mesmo se contradiz ao conservadorismo. Este tem a tendência a aceitar o novo e consequentemente tem maior tolerância à adversidade.

Em países em que as autoridades políticas e religiosas são separadas, o liberalismo conota-se, maioritariamente, com as reformas políticas, econômicas e sociais; nos países em que tem um estado-igreja, ou em que a igreja influencia politicamente, o liberalismo conota-se essencialmente com o anticlericalismo.

Na política nacional, os liberais opuseram-se às restrições feudais que não deixam que o indivíduo se liberte de um baixo status social; as barreiras como a censura que limitam a liberdade de expressão. O liberalismo envolve um grupo de pensadores que viveram as particularidades da Europa nos séculos XVII e XVIII.

Nessa época o espírito ativo e independente da burguesia apresentou outras oportunidades na correlação entre os homens e o mundo. A imagem do burguês, que se lançava ao mundo para o comércio e contava com sua própria determinação para alcançar seus propósitos, destoava de todo o período

anterior onde os homens colocavam-se subservientes ao pensamento religioso.

Enquanto sistema de pensamento, alguns liberais tiveram concepções diferentes entre si. Muitos deles tiveram suas teorias refutadas pelas sociedades da época. Na obra do pensador Jean-Jaques Rousseau (1712 – 1778), por exemplo, a propriedade privada era colocada como um mal responsável pela desigualdade entre os homens. Em resposta a burguesia do século XVIII refutou essa tese. (apud SOUSA, 2018, p. 1. Disponível em: mundoeducacao.bol.uol.com.br/historia-geral/liberalismo.htm. Acesso em 20 de janeiro de 2023, 10:43)

Nessas circunstâncias vários pensadores se esforçam para dar sentido àquele mundo que se transformava. A primeira posição do pensamento defendia a ideia de que o homem tinha toda sua individualidade formada antes de perceber sua existência na sociedade. Assim sendo, o indivíduo estabelece uma relação entre seus valores próprios e a sociedade.

Em sociedade, o uso da razão também iria ajudar na construção das melhores instituições e práticas. Esse traço universal dado a todas as pessoas, além de criar uma imagem positiva do indivíduo, entende uma ideia de igualdade entre todos.

O direito que o homem tem de agir pelo uso da sua própria razão, o liberalismo, só poderia garantir-se pela defesa das liberdades. Defendiam uma ideologia política, social e econômica caracterizada pelo “primado da soberania popular e da vontade geral, aplicação estrita do princípio do “Laissez faire, laissez passer”.

3.4. O Liberalismo Social e Justiça Social

A teoria da justiça social, ideal compartilhado por todas as consciências sensíveis e alertas deste século, busca

esclarecer tanto dúvidas históricas quanto teóricas. No que diz respeito às dúvidas históricas, inexistente relação exata entre o liberalismo e a justiça social. Há uma alegação de que tal relação não existe, o que é comum em círculos desinformados. Nossa pesquisa demonstrará a existência e origem de inúmeras teorias liberais sobre o assunto. Outra dúvida diz respeito ao significado do conceito de justiça social. Por fim, é concluído que a justiça social é responsabilidade dos indivíduos e dos Estados, e sua interpretação adequada é procedimental.

Para os indivíduos, a justiça social inclui o cumprimento dos regimes éticos gerais da atividade econômica, a ética profissional e o respeito às leis tributárias. A observação individual da justiça social legitima sua aquisição e renda. Para o Estado, justiça social significa estabelecer uma ordem econômica competitiva que permita a todos prosperarem, e ações afirmativas que restabeleçam um mínimo de igualdade de oportunidades entre indivíduos, setores, regiões, etc. quando necessário. O exemplo mais pertinente de um estado cumprindo sua obrigação de justiça social é a erradicação completa do analfabetismo, uma obrigação da grande maioria dos estados, com exceção, possivelmente, dos três ou quatro países mais pobres.

Em nosso século, o conceito de justiça social tem sido amplamente aplicado. Quase todos os pensadores e atores de todos os partidos e ideologias políticas invocam a justiça social e dizem que é o objetivo de sua atividade política. O filósofo espanhol Julian fez exatamente isso.

Julian Marias, 1979, diz que:

O século XX é ininteligível, se não se tem em conta o que nele significam estas duas palavras juntas: 'justiça social'. É algo indiscutido; todo mundo a pede,

ninguém a nega, menos se atrevera a opor-se a ela. Bastaria que um partido político, um grupo, um governante, declarasse ser adversário da justiça social para que automaticamente ficasse desqualificado: nem sequer se atrevera ninguém a ignorá-la, deixá-la fora de seu programa (apud MACEDO, 1995, p. 77).

No entanto, Julian Marias aponta que, se este é um tema de nosso tempo, seria ir longe demais dizer que nosso tempo é uma época de justiça social, porque pregar e fazer são coisas muito diferentes.

O liberalismo social foi desenvolvido por Thomas H. Green (1836-1882) e Jules Simon (1814-1896). Encontrado em Leonard T. Hobhouse (1864-1929), autor do influente *Elements of Social Justice* (1922), configuração decisiva dessa versão da justiça social. Aparece como sinônimo de justiça distributiva, não como uma virtude moral que existe no indivíduo, mas como um critério, um padrão, para julgar as condições sociais, o estado de coisas em uma determinada sociedade. Os julgamentos são feitos pelos poderosos do Estado, pelos intelectuais, pela consciência da sociedade.

A justiça social é definida como sendo a igualdade o qual tem o dever de ser alcançada por meio de medidas indiretas, sejam elas patrimoniais ou tributárias, o respeito às liberdades individuais por meio de normas aprovadas por um Congresso eleito livremente e amplamente debatida. A igualdade reformista e não revolucionária, submetida aos mecanismos das democracias liberais, difere da igualdade imposta pela revolução socialista marxista.

A igualdade que se pretende introduzir na sociedade é a igualdade de oportunidades, que é diferente da igualdade de resultados que os liberais procuram introduzir.

Os fabianos e cristãos sociais protestantes também sustentavam essa visão,

conforme evidenciado por Equality (1931). Autor: R. H. Tawney. Quanto ao principal agente da justiça social, não há dúvida de que é o Estado. Assim, esses libertários em defesa do liberalismo político e do capitalismo atribuíam ação afirmativa, ação afirmativa e intervencionista ao Estado, como evidencia o ensaio (1926) de um de seus teóricos John Maynard Keynes: *The End of laissez faire*.

4. Considerações Finais

Se confronta com o conservadorismo como uma corrente de ideias. Categorizar a pessoa que tem pensamentos flexíveis e abertos, contribui para ser mais paciente com a variedade e com o atual. E o liberalismo político-econômico está preso a visões com uma linha de ideias reacionárias e à direita na política.

Liberalismo como corrente de pensamento se confronta com o conservadorismo como corrente de pensamento. Classificar a pessoa que porta ideias flexíveis e abertas, conduzindo a ser mais paciente com a variedade e com o atual.

Liberalismo como corrente político-econômica diferentemente do liberalismo como corrente de pensamento, tipicamente, no Brasil, o liberalismo político-econômico está prendido a visões com uma linha de pensamento reacionária e à direita na política.

O estado liberal expressa a proteção à propriedade privada, à iniciativa individual e às possíveis diferenças sociais por mérito especial (habilidade/ocupação/talento especial). Independentemente disso, o liberalismo é incidentalmente conhecido por mudar a ordem social por meio da democracia.

Essa ideologia liberal aplicada favorece o desenvolvimento do poder capitalista porque garante a acumulação privada de bens e fornece uma justificativa

"segura" e convincente para as diferenças materiais dentro das sociedades.

5. Declaração de conflitos de interesses

Nada a declarar.

6. Referências

BARROS, Eduardo Lima. Breve panorama do Liberalismo Constituição. Instituto Liberal. 26 de julho de 2017.

MACEDO, Ubiratan Borges de. Liberalismo e Justiça Social. Ibras, 1995.

SOUZA, Amanda de. Liberalismo: entenda essa corrente política. Politize.